



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 00200.002176/2009-96

CONTRATO Nº 005/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ODONTOTEC ASSIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 06.091.569/0001-96, com sede à QNM 23, Conjunto O, Lote 3 – Ceilândia Sul – Brasília/DF, telefax nº (61) 3032-7710, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA**, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº 1.097.114 SSP/DF, e do CPF nº 359.739.511-20, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2010, consoante consta do Processo nº 00200.002176/2009-96 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **07 de janeiro de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; e das seguintes Naturezas das Despesas:

339030 – R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

339039 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

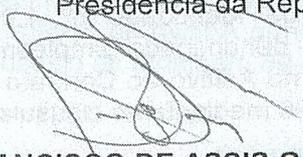
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2013


WÁLTENO MÁRQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


FRANCISCO DE ASSIS GARCEZ LIMA
Odontotec Assis Comércio e Serviços Ltda